

2.2 — No domínio da gestão financeira e patrimonial, com a faculdade de subdelegar:

- a) Gerir as receitas e autorizar as despesas, estas até ao limite de Euro 199 519,16;
- b) Elaborar a conta de gerência;
- c) Assegurar as condições necessárias ao exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
- d) Autorizar a constituição de fundos de maneiço;
- e) Despachar os assuntos de gestão corrente relativamente a todos os serviços, nomeadamente praticar todos os actos subsequentes às autorizações de despesa, e movimentar todas as contas, quer a débito quer a crédito, incluindo assinatura de cheques, em conjunto com outro membro do conselho directivo, ou com um director ou funcionário com poderes delegados ou subdelegados para o efeito, bem assim como outras ordens de pagamento e transferências necessárias à execução das decisões proferidas nos processos;
- f) Autorizar a actualização de contratos de seguros e de arrendamento sempre que resulte de imposição legal;
- g) Autorizar a prestação de serviços e a venda de produtos, fixando os respectivos preços até ao montante de Euro 20 000, bem como a alienação de bens móveis e o abate dos mesmos nos termos do Decreto-Lei n.º 307/94, de 21 de Dezembro;
- h) Autorizar deslocações em serviço em território nacional nos termos da lei, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- i) Autorizar a utilização de veículo próprio em serviço oficial, nos termos conjugados dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, desde que devidamente fundamentada;
- j) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou da recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros até ao limite de Euro 20 000;
- l) Autorizar a aquisição de fardamento, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;
- m) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas por motivo justificado que dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar, em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto;
- n) Autorizar a reposição em prestações prevista no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho.

3 — No domínio de outras competências legalmente detidas:

- a) Autenticar os livros de reclamações dos serviços de atendimento ao público, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 196/96, de 31 de Outubro, bem assim como os das unidades privadas de saúde, nos termos da legislação aplicável;
- b) Aprovar os horários de funcionamento dos centros de saúde;
- c) Autorizar a condução de viaturas oficiais em serviço por parte dos respectivos funcionários e agentes, sendo aquela autorização conferida caso a caso, mediante adequada fundamentação, de acordo com o regime previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei 490/99, 17 de Novembro;
- d) Apreciar e decidir sobre reclamações e recursos hierárquicos;
- e) Aprovar as escalas de turnos das farmácias de oficina, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março;

A presente delegação produz efeitos desde 1 de Junho de 2007.

Os membros do Conselho Directivo a que se reporta esta deliberação são:

Presidente — Licenciado Rui Eugénio Ferreira Lourenço;

Vogais — Licenciados Joaquim Grave Ramalho e Maria Valentina Cavaco Pereira Tavares de Sousa, esta até 31 de Julho de 2007, sendo substituída pelo Professor Doutor José Eusébio Palma Pacheco, a partir de 2 de Agosto de 2007.

15 de Setembro de 2008. — O Vogal do Conselho de Directivo, *Joaquim Grave Ramalho*.

202184062

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Alentejo

Aviso n.º 14590/2009

Nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação pelo Sr. Presidente do Conselho Directivo do I.D.T, I. P., a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal aberto pela Delegação Re-

gional do Alentejo do IDT, I. P. para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Área de Psicologia Clínica, no Centro de Respostas Integradas de Évora, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, publicitado pelo Aviso n.º 7524/2009, no D.R. 2.ª série, n.º 67, de 6 de Abril de 2009.

Célia Goreti Ribeiro Rodrigues — excluída (a).
Susana Clara Louçã Pina — excluída (a).

(a) Não compareceu à entrevista de avaliação de competências

10 de Agosto de 2009. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes*.

202182937

Aviso n.º 14591/2009

Nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação pelo Sr. Presidente do Conselho Directivo do I.D.T, I. P., a Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal aberto pela Delegação Regional do Alentejo do IDT, I. P. para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Área de Psicologia Clínica, no Centro de Respostas Integradas de Portalegre, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, publicitado pelo Aviso n.º 7523/2009, no D.R. 2.ª série, n.º 67, de 06 de Abril de 2009.

Célia Goreti Ribeiro Rodrigues — excluída (a).
Diana Pacheco Rodrigues — 15,8 valores.
Luís Fernando Ferreira de Sousa Simões — 14 valores.

(a) Não compareceu à Entrevista de Avaliação de Competências.

10 de Agosto de 2009 — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes*.

202182986

Declaração de rectificação n.º 1963/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º, do Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho, declara-se sem efeito o Aviso (extracto) N.º 14046/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009, por ter sido publicado em duplicado.

11 de Agosto de 2009. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes*.

202182872

Despacho n.º 18984/2009

Nos termos e a abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com a alínea a) do ponto 1.2 e ponto 3 da deliberação n.º 534/2009, do Conselho Directivo do IDT, I. P., publicada no *Diário da República* n.º 36, 2.ª série, de 20 de Fevereiro de 2009, e em aditamento ao despacho n.º 8602/2009, de subdelegação de competências, publicado no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 26 de Março de 2009, subdelego no subdelegado regional, Dr. Manuel Dinis Gaspar Cardoso Cortes, a competência para a prática dos seguintes actos:

1 — No âmbito da gestão orçamental, exceptuando o PIDDAC:

a) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

2 — A presente subdelegação produz efeitos a 1 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados.

11 de Agosto de 2009. — O Delegado Regional, *António Marciano Graça Lopes*.

202184849

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extracto) n.º 18985/2009

Por meu despacho de 7 de Agosto de 2009.

Maria Manuela da Silva Ferreira de Almeida, assessora da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de nutrição do Centro de Gené-